



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAÚÍ
COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

Ofício nº 095/2021-CDPA

Teresina (PI), 29 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Justiça do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas – Bloco G 2º Andar – Centro Administrativo
CEP: 64018-200, Teresina-PI

Assunto: **Pedido de providências para retorno atendimentos presenciais.**

Senhor Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, a OAB/Piauí por meio da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado, vem à presença de Vossa Excelência, considerando o Decreto nº 19.798 de 28 de junho de 2021 que flexibilizou medidas restritivas, como toque de recolher e funcionamento de bares e restaurantes, inclusive com permissão para realização de eventos com até cem pessoas.

Inclusive com retorno de órgãos e entidades da Administração Pública na modalidade presencial, com observância do Protocolo Específico nº 033/2020.

Assim, requer-se o retorno dos atendimentos presenciais dos advogados aos internos nas unidades prisionais do Estado do Piauí para além daqueles com audiências designadas.

Certos da atenção habitualmente dispensada a esta Seccional, aguardamos manifestação de Vossa Excelência acerca da posição adotada sobre a solicitação acima descrita.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados